

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0204/2024- SMS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0204/2024 - SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ao **CONTRATO 0204/2024-SMS** do **P.E. 23035-SMS**, e seus anexos, conforme o processo nº **P386186/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento justifica-se pela a Lei nº 2.533 de 21 de novembro de 2024, que dispõe em seu artigo 6º e pelo respaldo da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da **INCLUSÃO** da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:

0701.10.301.0073.2383.33903000.2500100200;

0701.10.301.0073.2383.33903000.2632000000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.



Sobral-CE, data da última assinatura eletrônica.

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.

2.